Jon Chil





### PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

### PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho Nº 5020(/ 3

NOME MARCOS JOSE DO NASCIMENTO 91174309253

ASSUNTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE MÍDIA EM

PROGRAMA JORNALÍSTICO EM UMA RÁDIO LOCAL, COM FINALIDADE DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, CONFORME O CONTRATO N° 084/PMPG/GABINETE.

REFERENTE A JUNHO DE 2022.

REQUISIÇÃO \_\_\_\_\_

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110201	Gabinete do Prefeito - GAB
04.122.0052.2003.00	Manutenção das Atividade do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Valor do Empenho	Liquidado Até Data	Saldo Anterior	Valor Liquidado	Saldo a Liquidar
17.500,00	5.000,00	12.500,00	2.500,00	10.000,00

Data Vencimento 30/12/2022



ESTADO DO AMAPA refeitura Municipal de Porto Grande PROTOCOLO GERAL

Processo nº 2011 03629 2022

ESTADO DO AMAPÁHora de Entrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRAND **GABINETE DO PREFEITO** 

Oficio Nº 590/2022-GAB/PMPG

Porto Grande-AP, 06 de julho de 2022.

A Sua Senhoria Valberval Ferreira Silva Secretário Municipal de Planejamento e Finanças-SEMPLAFIN

Senhor Secretário,

Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste, solicitar Senhor Marcos José do Nascimento. pagamento do 414.718.477/0001-88 referente aos serviços de elaboração de conteúdo jornalístico em uma Rádio Local, referente ao mês de junho do ano corrente, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Segue nota fiscal nº 21 em anexo.

Atenciosamente,



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-GAB/PMPG
COM BASE NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 ALTERADO PELO DECRETO Nº 9.412/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.0925.2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE MÍDIA EM PROGRAMA JORNALÍSTICO EM RÁDIO LOCAL, COM FINALIDADE DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP, conforme especificações constantes neste termo.

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR PREÇO E ESCOLHA

#### 1 - DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos deste procedimento que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE MÍDIA EM PROGRAMA JORNALÍSTICO EM RÁDIO LOCAL, COM FINALIDADE DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP, a referida solicitação justifica-se devido a necessidade de publicidade desta administração.

#### 2 - DA PESQUISA DE PRECOS

Ressalta-se que consta nos autos, proposta de preços de mercado das empresas: MARCOS JOSE DO NASCIMENTO 91174309253, CNPJ: 41.718.447/0001-88, SISTEMA BANCO DE PREÇO, no qual evidencia qual das propostas a ser contratada futuramente.

## 3- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

O objeto referido nos autos deste processo encontra-se adequado á:

FONTE DO RECURSO: 001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

UNIDADE EXECUTORA: 141201 – GABINETE DO PREFEITO - GAB

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0052.2003.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4 – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigó. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, iqualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

 II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alinea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo servico, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: "

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso Il do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

## 5 - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em eeu parágrafo único:

Paragiafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardimento, previsto neste artigo, será instruido, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço:

IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os



bens serão alocados

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93 alterado pelo Decreto nº 9.412/2018, cujo o limite da dispensa seja até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e selscentos reals), o que justifica a contratação direta.

#### 6 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES OU EXECUTANTES

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, tendo as empresas: MARCOS JOSE DO NASCIMENTO 91174309253, CNPJ: 41.718.447/0001-88, SISTEMA BANCO DE PRECO.

Ressalta-se então que as empresas acima citadas apresentam preços compatíveis com os praticados de mercado

Os serviços disponibilizados pelas empresas supracitadas é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço dos itens.

### 7 - DAS COTAÇÕES E JUSTIFICATIVAS

No processo em epigrafe, devido a carência do objeto no mercado local e a dificuldade em se cotar preços, verificou-se a presença de 1(uma) cotações do objeto no mercado local, sendo assim, buscando averiguar o preço médio do mercado do objeto, foi disponibilizada uma outra cotação através do sistema do BANCO DE PREÇOS ficando assim o valor abaixo conforme para a aquisição do sensios:

valor total	valor unitário	velor total	média unitária	Media total
B\$17 500 00				
M\$17.500,00	R\$2.500,00	R\$17.500,00	R\$2.500,00	R\$17.500,00
500,00	R\$17	500,00	R\$17.5	00,00
	500,00		500,00 R\$17.500,00 R\$17.500,00	

Verificou-se então o valor médio estimado de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para a contratação do objeto deste termo.

Assim, buscando averiguar os valores praticados, na forma do art. 15, § 1º da Lei nº 8.666/93 verificou que as empresas, demonstraram que o valor praticado com esta Administração está dentro de mercado.

## 8 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a/escolha do adjudiçatário direto como regra



geral, e o meio de feri-lo está em juntar aos autos do respectivo processo as propostas e as devidas justificativas dos autos.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Pienário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603). "Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que todos os preços estão parcialmente compativeis com a realidade do mercado em se tratando serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, todavia, solicitamos que o órgão demandante insira nos autos do processo as cotações dos itens que estão descobertos das cotações, ou justifique a não apresentação das mesmas.

#### 9 - DA PROPOSTA VENCEDORA

Conforme o item 7 deste termo, o proponente escolhido neste processo para sacramentar a aquisição do serviço pretendido foi:

 MARCOS JOSE DO NASCIMENTO 91174309253, CNPJ: 41.718.447/0001-88, situada na RUA BRASIL, Nº 666, BAIRRO COPALMA, PORTO GRANDE/AP, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com base no menor valor praticado no mercado.

### 10 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e-eonstitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Cantidão Megativa de Débito (INSS – art. 47, inciso I, allnea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997), e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de

1990) Acórdão 260/2002 Plenário.

Página 4 de 5



Resta deixar consignado que a contratada deve demonstrar habilmente sua regularidade fiscal, conforme acima exposto, como também a verificação de serviços já realizados e o que vierem a ser realizados do mesmo objeto, a fim de evitar o fracionamento de despesas por parte da administração.

#### 11 - DA CARTA CONTRATO/MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epigrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta prefeitura, sugere juntar aos autos a Carta Contrato, Contrato ou Nota de Empenho.

#### 12 - DA CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida proponente, relativamente ao fornecimento do serviço em questão após profunda análise deste termo.

Porto Grande, 01 de abril de 2022.

JOSÉ UILSON DE SOUSA CHEFE DE GABINETE DA PMPG

Página 5 de 5



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.925.206/0001-44

FSTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA. NOS
TERMOS DO ART 24. DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
EM: 01/04/2022

José L'itson de Sousa Chefe de Gabinete Dec. 001/2021-GAB/PMPG

CONTRATO Nº 084/PMPG/PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MÍDIA EM PROGRAMA JORNALÍSTICO EM UMA RÁDIO LOCAL, COM FINALIDADE DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES NO MUNICIPIO DE PORTO GRANDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 34.925.206/0001-44, situada no Estado do Amapá, localizada no endereço: Rodoviária Perimetral Norte S/N – Centro, sob o CEP 68997-000.

CONTRATADO: MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO, pessoa jurídica, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 131114 2ª Via – POLITEC e inscrito no CNPJ nº 414.718.477/0001-88, residente e domiciliado na Rua Brasil, 666 - Copalma, sob o CEP 68997-000, Porto Grande – AP;

Pelo presente instrumento particular oriundo do termo de dispensa de licitação nº 002/2022- GAB/PMPG, Processo Administrativo 2001.01610.2022 para prestação de serviços de profissional para serviço de publicidade de mídia em programa jornalístico em uma rádio local, com finalidade de divulgação das ações no município de Porto Grande, têm entre si justos e acordados quanto segue:

Fonte do Recurso: 001.001- Recursos Próprios do Município

Unidade Executora: 141201- Gabinete do Prefeito - GAB

Programa de Trabalho: 04.122.0052.2003.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

#### DO OBJETIVO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1º: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de publicidade de mídia em programa jornalistico em uma rádio local, com finalidade de divulgação das ações no município de Porto Grande, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.





# ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 34.925.206/0001-44

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente ao contratante.

#### DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3º: O contratado prestará os seguintes serviços de acompanhamento, aprovação, execução e prestação de contas dos convênios firmados pela Prefeitura, entre outros que se fizerem necessários.

#### Da Remuneração:

CLÁUSULA 4ª: O contratado receberá o valor integral mensal, a título dos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais) que se referem aos serviços executados.

Parágrafo Único: O valor total do contrato é de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) referente aos meses de abril a outubro de 2022.

### CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;
- b) Fornecer para o Contratado, copias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado materiais e informações indispensáveis aos seus serviços facilitando a prospecção dos trabalhos;
- d) Fica vedado ao contratante negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento e execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

## CLÁUSULA 6º: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- Obedecer às instruções da contratante, sob os termos dos serviços a serem prestados aos clientes;
- c) Prestar informações a contratante, sempre que está lhe solicitar, informações sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações.



## ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 34.925.206/0001-44

- a) Desidia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com o contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem institucional da contratante.
- e) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato;
- d) Por motivos de forças maior.

#### DO FORO

þ

CLÁUSULA 9<sup>a</sup>: As partes elegem o Foro desta de Porto Grande, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Porto Grande – AP, 01 de abril de 2022.

JOSÉ MARIÁ BESSA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Marcar ferse de Marcime.
MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO

CONTRATADO

## cea equatorial

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA

4. Padre fidus Maris Londouerd 1900 - Santa Bha - Macapa - AfLEFF O Sont - All Politic on Hore Establish O 3 002991 0

Note Stock - Control of Longon February Series 1

Regione espec

NOTA FISCAL 12879669 DATA DE EMISSAO: 20/06/2022



A Tarifa Social de Energia Elétrica - ESEE foi irlada pela Lelinº 10.438 de 26 de abril de 2007

JUN72077

1

06/07/2022

Consumo (kg)

Total a Pagar 4RS

ANTONIO PEREIRA BATISTA AV MARIO CRUZ 950 - PALMEIRAS CPF: \*\*2.530.\*\*\*-\*\* CEP: 68.997-000 - PORTO GRANDE

R: 313.017.13.04.001880

Dados da Leitura	kWh	_	FCAM*	Datas	da Leitu	ra	
Aruat	38318	11		Aluai		21/0	6/2022
Anterior	37705	1 [	REAVISO D				5/2022
Constante do Multiplicação	1,000	$\times$	VENCIMENT	Préviro	a Leitura	100000	7/2022
Consumo Medido	613	0	-10.5 6 700 4800	Cur An	ovivo:		5/2022
Consumo Faturado	020			Aprese	ntacão	217-00	W 2022
Forma de Faturamento		M232000	gularidade		as de Cor	sumo 32	
Classe/Subclasse:	Dados da	Unidad	le Consumic	TEN FASICA	Media	12 meses:	729
Tensao/Modal Idade Tarifaria:			Medidor:	183681398		Poste:	1.7.7
Itans de Fatura		Wide.	UnitiRe:	Tailfa uniteria (508)	COFINE (%)	logs (A)	Value (RB)
COMBUNOLIMEN		613	W.671836	0.539810	2.81	18.00	411.83
CONT. ILU. FUB. MUNICIPAL ICON	11.						34.95
PARCELAMENTO DE DEBITO ON ME							491.30





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 911.743.092-53

M ARCOS JOSE DO NASCIMENTO

Nascimento 11/09/1971

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



#### CÓDIGO DE CONTROLE 2159.EA2C.8243.323B

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:14:59 do dia 15/04/2014 (hora e data de Brasilia)
digito verificador: 00



#### PM DE PORTO GRANDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

#### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

Código de Verificação de Autenticidade 91CH9PYM1

Data e Hora de Emissão da NFS-e

05/07/2022 às 11:01:11 Chave de Acesso 18605G5EVS19I1KNNU716FUMK6OQSYIU

Para certificação da autenticidade acesse http://tributosmunicipais.net:8100/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais Exigibilidade do ISS Número do Processo Município de Incidência do ISS Local da Prestação PORTO GRANDE-AP Exigivel PORTO GRANDE - AP Número do RPS Série do RPS Tipo do RPS Data do RPS Competência 05/07/2022 Optante Simples Nacional Incentivo Fiscal Regime Especial Tributação Tipo ISS 2 - Não 2 - Não Não Possul 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ

RG/Inscrição Estadual Inscrição Municipal Cadastro

Nome/Razão Social

41.718.447/0001-88

120499

MARCOS JOSE DO NASCIMENTO 91174309253 Complemento

Bairro

**RUA BRASIL, 666** 

Cidade

Telefone

COPALMA

68997-000

CEP

Logradouro

PORTO GRANDE-AP

E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

206/0001-44 Logradouro

AV PERIMETRAL NORTE, SN

Discriminação dos Serviços

Complemento

Bairro CENTRO

CEP/Cod.Postal

Cidade/País

Cod. IBGE

68900-000

1.00

PORTO GRANDE - AP

1600535

Un. Medida Descrição Vir. Unitário Tota SERVIÇOS PRESTADO COM DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA NO MES DE JUNHO DE 2022 2.500.00 R\$ 2,500,00

> CERTIFICO que os serviços constantes nesta nota fiscal oram executados. ssinatura

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Construção Civil LC 116/2003: 99.99 Alíquota Atividade Município Código CNAE Código da Obra Código ART OutrosServiços 5,00% 999999999999 Valor Total dos Serviços Desconto Incondicionado Deduções Base Cálculo Base de Cálculo Total do ISS ISS Retido Desconto Condicionado R\$ 2.500,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 2.500,00 R\$ 125,00 2 - Não R\$ 0.00 Retenções de Impostos COFINS INSS CSLL Outras Retenções R\$ 0.00 R\$ 0.00 R\$ 0,00 R\$ 0.00 R\$ 0.00 R\$ 0,00 Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.500,00 Val. Aprox. Tributos: Informações Complementares

DECERVENOS DE L	MARCOR IORE D	O NASCIMENTO 0447	200283 O SERVICO	CONCTANTE DA NEC	- DE NI MEDO M	CÓDICO DE VEDIE	LEVELO DA CHODANA
KECEDI(EMOS) DE	MARCUS JUSE D	O MASCIMENTO 911/	DUSTOS O SERVIÇO	ONSTANTE DA NES	-6 DE NOMEKO ZI	CODIGO DE VERIF	ICAÇÃO 91CH9PYM1.

Data

CPF/RG

Assinatura



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PERIMETRAL NORTE, Nº SN - CENTRO

CNPJ: 34925206000144

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO, LANÇADOR da prefeitura Municipal de PORTO GRANDE, a requerimento da pessoa interessada MARCOS JOSE DO NASCIMENTO 91174309253, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 01/08/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

005721

COPALMA

RG/Inscr. Estadual:

Contribuinte:

MARCOS JOSE DO NASCIMENTO 91174309253

CPF/CNPJ: 41718447000188

Endereço:

**RUA BRASIL, 666** 

Complem: CEP:

68997000

Bairro: Cidade:

PORTO GRANDE-AP

ATENCÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão:

03/05/2022 11:17:25

Validade:

01/08/2022

Usuário:

RENER

Número/Controle da Certidão: E3E18178AA03D5B9

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO

LANÇADOR Responsável

PREFEITUR			TO GRAN	D			N	OTA DE LIQU	JIDAÇĂO
ROD PERIME 34925206/000		E S/N						502004 /	3
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	3	FICHA: 28		DAT	A: 05/07/2022	REQ	uisição i	Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA	(ART. 24)				DOCUMENTO:		VENC	CIMENTO: 30/12/	2022
NOME: MARCOS ENDEREÇO: R BRASI		SCIMENTO 911743	09253		41.718.44 PORTO 0		3	со́во: 39	55
DESCRIÇÃO DO MATERIA	AL E/OU SERVIÇO			_				VALOR T	OTAL
PRESTAÇÃO DE SE LOCAL, COM FINALI CONTRATO Nº 084/F REFERENTE A JUNI	DADE DE DIVU PMPG/GABINET	LGAÇÃO DAS AÇ	IA EM PROGRAI ÕES NO MUNICÍ	MA JO	DRNALÍSTICO EM UM. E PORTO GRANDE, (	A RÁDIO CONFORM	ME O	2.5	Liquido 500,00 esconto
GL						so	OMA	2	2.500,00
CÓDIGO			CLA	SSIFIC	AÇÃO DA DESPESA EMPENI	HADA			
11 02 01 3.3.90.39.88 04.122.0052.2003.00 VALOR DO EMPE	SERVIO Manute	te do Prefeito - GAI  ÇOS DE PUBLICID  nção das Atividade  LIQUIDADO ATÉ A	ADE E PROPAG do Gabinete do F	Prefei			SA	ALDO A LIQUIDAR	
	17.500,00		7.500,00		2.5	500,00			10.000,00
VALOR A SER PA		is mil e quinhentos	2.500,00 reais * * * * * * * *	***	*******			******	****
SUBEMPENHO AUTORIZA	05/07/20	22			Lus G	Que	usl	P	_
A DESPESA REFERENTE	A ESTE SUBEMPENI	HO, FOI DEVIDAMENTE	PROCESSAGA ENCO	ONTRA	Pret	Maria Beseito Mun.	Porto &	rans	
CONTABILIZADO			olya da Gama Ador 02583/O-6		ORDEM DE PAGAMENT	O. PAGUE-S	E;		
DATA		CONTAC	OOR		DATA		OR	DENADOR DA DES	PESA
DESPESA PAGA EM						R	ECIBO		
BANCO CON	TA	CHEQUE	VALOR		RECEBI(EMO	S) O VALOR	CONSTAN	NTE DESTE SUBEM	PENHO.
					NOME: CNPJ/CPF:				



# PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

PARCELA P/ PAGA	AMENTO	EMP/LIQ/PA	ARC <b>502004</b> /	3	/ 3	3			Process	o: 20	01.01610	.2022
Ficha 28 D	ata 05/	07/2022	Requi						Ver	nci	30/12/2	022
Licitação D	ISPENSA (	ART. 24)	N°						Do	С		
Fornecedor M	IARCOS JO	SE DO NASC	IMENTO 9117	430925	53	41.7	18.447	/0001-88		Cod	3955	
Endereço R	BRASIL					666		PORTO GRA	ANDE	68	8997-000	
Recurso/Aplicação					Mat	erial/Ser	/iço					
500 Recursos não V 1 Recursos do E 0 Recursos nao I 001 Ordinario 001 Recursos Prop	xercício Co Destinados	rrente a Contrapartio		es)	PRO FINA POF 084	OGRAMA ALIDADE RTO GRA PMPG/G	JORNA DE DI NDE, ( ABINE	ERVIÇO DE I ALÍSTICO EN VULGAÇÃO I CONFORME TE. NHO DE 2022	M UMA RÁ DAS AÇÕE O CONTR	DIO LO	CAL, CON MUNICÍPIO	A
GL		1										
11. 02 01 5. 3.3.90.39.88 04.122.0052.2003.0	S											
Valor do Empenho	1	/alor da Liquio	lação	Parc a	té Dat	a	Va	lor Parcelad	О			Saldo
17.500,00		2.500,	00	2.5	00,00			2.500,00	0			0,00
Autorizado 05/07/2022	Prefeit	aria Bessa de Ol o Mun. Porto Gr 260 632 802	ande			Contabi 05/07/20				ntador		
Jos	E MARIA B	and the second s	-70					MAURO	CRC/AP SERGIO S			_
PRE	FEITO							CONTAC	OOR - CRO	: 00258	3/O-6/AP	
A DESPESA REFERE PROCESSADA, ENCO Data 05/07/2022  Ordem de Pagamen Data 08/07/2022	ONTRANDO-						_					
Despesa Paga.	08/0	7/2022										
Banco	Conta		Cheque			Valo	2.50	00,00				_
Banco	Conta _		Cheque			Valo	: <u> </u>					_,
RECIBO. Recebi(err	nos) o valor	constante de	ste empenho.									
									me: GC/CPF:			

## PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44 Exercício: 2022

## ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 01605					
DATA: 08/07/2022 VENC	CTO:30/12	/2022	PAGTO: 08/	07/2022	
Credor: MARCOS JOSE DO NASCIM	MENTO 911	743 CNPJ:	41.718.447	/0001-88	Cod: 3955
Endereço: R BRASIL					
Cidade: PORTO GRANDE		CEP:	68997-000		
Discriminação:					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICI RÁDIO LOCAL, COM FINALIDADE DE ANDE, CONFORME O CONTRATO N° 08	DIVULGAÇÃ	O DAS AÇÕI			
Valor 2.500,00					
(dois mil e quinhentos reais) * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * *	* * * *	* * * * *
Despesa Bruta:	R\$	2.500,00			
EMF/SUB N. LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
50200 / 3 GL 110201 04.122.0052.2003.0000	3.3.90.39.00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
TOTAL		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
Despesa Líquida:	R\$	2.500,00			
ORDEM DE PAGAMENTO  PAGUE-SE/_/		Prefeito !	a Bessa de Oliveira Mun. Porto Grande 60.632.802-78		
	0	PREF	EITO		
Pagamento efetuado com o(s) seg	uinte(s)	Recurso(s	):		
Banco Conta	Cheque	Į.	Valor R\$		
001   5200			2.500,00		
TOTAL			R\$ 2.500,00		
Despesa paga em 08/07/2022 Com	os recurs	os acima d	discriminad	los	
TESOUREIRO					
RECIBO: Recebi (emos) o valor c	onstante	desse(s)	Empenho(s)		
// Ass:		Nome: CGC/CPF:			



#### Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

03/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 08.40.58

SEGUNDA VIA

3990X03990

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: RECURSO PROPRIO

AGENCIA: 3990-X CONTA:

5.200-0

\_\_\_\_\_\_

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA REMETENTE : RECURSO PROPRIO BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A. AGENCIA: 0990-3 - SANTANA

CONTA: 34.613-6

FAVORECIDO: MARCOS JOSE DO NASCIMENTO 911743092

CPF/CNPJ: 41.718.447/0001-88

VALOR: R\$

DEBITO EM: 08/07/2022

\_\_\_\_\_\_\_

**DOCUMENTO: 070804** 

AUTENTICACAO SISBB:

C.838.FDA.BØD.838.A96

Transação efetuada com sucesso por: JD226335 RENATA BARBOSA CARDOSO.